



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 241 de 01 de abril de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº. 23063.004067/2010-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 01/04/2011, o AFASTAMENTO PARA MESTRADO concedido a **KELLEN CRISTHIANE CORRÊA FARIA**, matrícula SIAPE nº 1548181, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *24* de *01* de *abril* de 2011

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000561/2011-31, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CHRISTIANE ROCHA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1852333, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação indireta com o ambiente organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 02/03/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 242, de 01/04/2011, que concede o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11.091/2005, à servidora **CHRISTIANE ROCHA PEREIRA**, tendo em vista o disposto no processo n.º 23063.000561/2011-31, onde se lê: " 20% (vinte por cento)", leia-se : " 27% (vinte e sete por cento) ".

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Miguel Badenes Praedes Filho', written over a horizontal line.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 243 de 01 de abril de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000608/2011-66, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), à servidora **SAMARA DOS SANTOS PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 1852374, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Mestrado com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 04/03/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 244 de 01 de abril de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000714/2011-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a ALEX HALLEF DE AQUINO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 4, matrícula SIAPE n.º 390222, com vencimentos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos de 15% (quinze por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei n.º 8112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – de que trata o inciso XV, artigo 37 da C.F./88, da Retribuição por Titulação – RT e da Gratificação Específica do Magistério Superior – GEMAS, instituídas pela Lei n.º 11784/2008

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

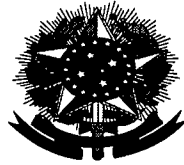
PORTARIA Nº. *245* DE 01 DE *abril* DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HUMBERTO NOGUEIRA FARNEZE, matrícula SIAPE nº 1644759, e LUIZ DINIZ CORREA, matrícula SIAPE nº 390474, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 36/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa DOMILHA INFORMÁTICA LTDA ME, referente ao Pregão nº. 231/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002719/2010-26..

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

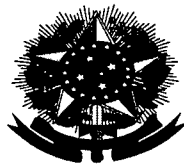
PORTARIA Nº. 045 DE 01 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FRANCESCO CONTE**, matrícula **SIAPÉ nº 1726416**, e **CLAUDIO SAMPAIO SARMET MOREIRA**, matrícula **SIAPÉ nº 390803**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 39/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao Pregão nº. 188/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003249/2010-18.

  
PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 247 DE 01 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSE JOÃO VALENTE DA SILVA**, matrícula **SIAPE nº 390290**, e **OSVALDO RIBEIRO DA CRUZ FILHO**, matrícula **SIAPE nº 1282367**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do **Contrato nº. 38/2011**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **N.H NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP**, referente ao Pregão nº. 213/2010, objeto dos Processos Administrativos nº 23063.003479/2010-87, 23063.003469/2010-41, 23063.003468/2010-05 e 23063.003467/2010-52.

**PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº *48* de *05* de *abril* de *2011*.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.004330/2010-15, de 22/11/2010, e tendo em vista o Memorando nº 140/2011, de 17/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DIII” nível 4, para a Classe “DIV” nível S, a partir de 13/07/2008:

MARIA TERESA MICELI - mat. SIAPE nº 391.234.

  
**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 49 de 05 de abril de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000721/2011-41, de 18/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 134/2011, de 15/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DIII” nível 3, para a Classe “DIII” nível 4, a partir de 18/04/2011;

GILEADE GODOI ABRANTES DE BARROS - mat. SIAPE nº 1.548.565.

**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 250 de 06 de abril de 2011

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000951/2011-19, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), à servidora **MÁRCIA RODRIGUES ALVES**, matrícula SIAPE nº 1100059, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 05/04/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 251 de 06 de abril de 2011

O **Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000604/2011-88, de 04/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 125/2011, de 03/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DIII” nível 3, para a Classe “DIII” nível 4, a partir de 14/05/2011;

LAÉRCIO GOMES DANTAS - mat. SIAPE nº 1.218.810.

  
**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
**Diretor-Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 52 de 06 de abril de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000080/2011-25, de 13/01/2011, e tendo em vista o Memorando nº 162/2011, de 25/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DIII” nível 2, para a Classe “DIII” nível 3, a partir de 28/02/2011;

JOÃO TERÊNCIO DIAS - mat. SIAPE nº 1.604.987.

  
**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 53 de 06 de abril de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000449/2011-08 de 21/02/2011, e tendo em vista o Memorando nº 161, de 25/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIV" nível S, para a Classe "DV" nível 1, a partir de 10/02/2011:

ANTONIO CARNEVALE NETO - mat. SIAPE nº 390.430.

  
**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

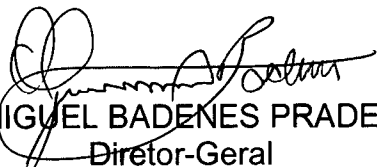
Portaria nº 254 de 06 de abril de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000680/2011-93,

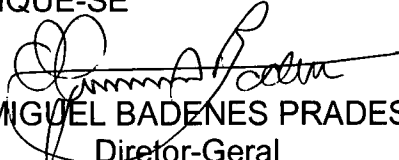
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **GUILHERME BUENO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível S, matrícula SIAPE n.º 390.636, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos de 17% (dezesete por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei n.º 8.112/90, da Decisão Judicial Transitada em Julgado relativa ao Acórdão n.º 2161/05 TCU – 12 referências, da Decisão Judicial Transitada em Julgado referente à vantagem dos 3,17% (três vírgula dezesete por cento) e da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – GEDBT determinada pelo artigo 116 da Lei n.º 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 55 de 06 de abril de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000725/2011-20 de 18/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 145, de 22/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIV" nível S, para a Classe "DV" nível 1, a partir de 25/02/2011:

TEREZINHA DE JESUS ITAIONE RIBEIRO - mat. SIAPE nº 1.163.272.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 256 de 06 de abril de 2011 .

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000728/2011-63 de 18/03/2011 e, tendo em vista o Memorando nº 155, de 16/03/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e artigo 4º da Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado(s):

- Da Classe "ASSOCIADO" nível 2 para a Classe "ASSOCIADO" nível 3, a partir de 06/07/2010:

MARINA RODRIGUES BROCHADO – mat. SIAPE nº 2.207.257.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 57 de 06 de abril de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000777/2011-04, de 25/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 150/2011, de 22/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DII" nível 3, para a Classe "DII" nível 4, a partir de 18/04/2011;

ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - mat. SIAPE nº 2.100.024.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 58 de 06 de abril de 2011

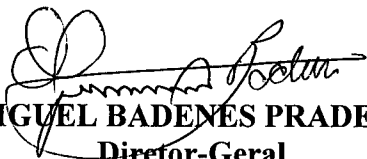
O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000778/2011-41, de 25/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 151/2011, de 22/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DII” nível 2, para a Classe “DII” nível 3, a partir de 25/02/2011;

MARIA REGINA LEMOS GUIMARÃES - mat. SIAPE nº 1.605.590.

  
**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 959 de 06 de abril de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000779/2011-95, de 25/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 152/2011, de 22/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DII" nível 2, para a Classe "DII" nível 3, a partir de 25/02/2011;

MYRNA DA CUNHA - mat. SIAPE nº 1.605.589.

  
**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 260 de 06 de abril de 2011.

O **Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000782/2011-17, de 25/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 149/2011, de 22/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DII” nível 3, para a Classe “DII” nível 4, a partir de 06/05/2011;

FRANCISCO MOYSÉS DE CARVALHO NETO - mat. SIAPE nº 2.413.248.

  
**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 961 de 06 de abril de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000783/2011-53, de 25/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 163, de 25/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe “DIII” nível 4, para a Classe “DIV” nível S, a partir de 27/03/2010:

EVANDRO DAVID SILVA PARANAGUÁ - mat. SIAPE nº 1.372.323.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 162 de 06 de abril de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000785/2011-42 de 25/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 157, de 25/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DI" nível 4, para a Classe "DII" nível 1, a partir de 01/03/2011:

CÉLIO MARQUES DE FREITAS - mat. SIAPE nº 1.333.148.

**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 63 de 06 de abril de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000786/2011-97 de 25/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 158, de 25/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIII" nível 4, para a Classe "DIV" nível S, a partir de 20/04/2011:

MARCUS ROSA SOARES - mat. SIAPE nº 2.448.430.

  
**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 64 de 06 de abril de 2011.

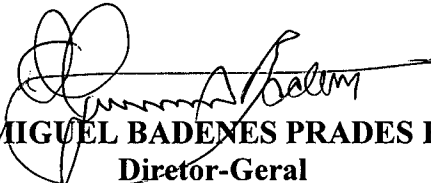
O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000787/2011-31 de 25/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 159, de 25/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIV" nível S, para a Classe "DV" nível 1, a partir de 29/05/2011:

LUIZ ANTONIO VIEGAS DA SILVA - mat. SIAPE nº 1.181.772.

  
**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 95 de 06 de abril de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000855/2011-62 de 30/03/2011, e tendo em vista o Memorando nº 165, de 26/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DIV" nível S, para a Classe "DV" nível 1, a partir de 18/09/2010:

PATRÍCIA MAGALHÃES FRANCO TEIXEIRA - mat. SIAPE nº 6.051.011.

**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 266 de 06 de abril de 2011.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Decreto n.º 4.877, de 13 de novembro de 2003, às Resoluções n.º 26/2010, de 12/11/10, e n.º 06/2011, de 04/02/11, do Conselho Diretor, e às orientações emanadas da Comissão Eleitoral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os servidores docentes e técnico-administrativos e os alunos das Unidades do CEFET/RJ (Maracanã, Nova Iguaçu, Maria da Graça, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguai, Valença e Angra dos Reis) e os alunos dos cursos oferecidos na modalidade de Educação a Distância, para participarem do processo de consulta à comunidade interna, a realizar-se nos dias **12, 13 e 14 de abril de 2011**, visando à escolha do nome a ser indicado ao Ministro de Estado da Educação para o cargo de Diretor-Geral do CEFET/RJ (mandato 2011-2015).

§ 1º Estarão habilitados a votar os servidores docentes e técnico-administrativos do Quadro Permanente do CEFET/RJ, em efetivo exercício, e os alunos matriculados nos cursos regulares das Unidades de Ensino do CEFET/RJ e nos cursos oferecidos na modalidade de Educação a Distância, no âmbito dos Programas e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil - UAB.

§ 2º Os eleitores que detenham mais de uma matrícula somente terão direito a um voto, observado o disposto no art. 6º.

**Art. 2º** O processo de votação ocorrerá por meio de urnas eletrônicas, instaladas em todas as Unidades do CEFET/RJ.

§ 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro fornecerá ao CEFET/RJ, a título de empréstimo, equipamentos, sistema de votação específico, recursos técnicos e acessórios necessários à realização da votação, conforme Termo de Cessão firmado entre as partes, bem como propiciará treinamento aos servidores que atuarão nas mesas eleitorais.

§ 2º. Excepcionalmente poderão ser utilizadas urnas tradicionais e cédulas de papel, nos casos previstos no art. 10.

**Art. 3º.** A Comissão Eleitoral será responsável por providenciar os recursos necessários para o processo de votação em cada Unidade de Ensino, conforme especificado:

- I. urnas eletrônicas, a serem alocadas nas Unidades de Ensino, nos locais de votação determinados;
- II. urnas tradicionais e cédulas de papel;
- III. listas de presença contendo a relação nominal dos eleitores em cada Unidade de Ensino e outros materiais pertinentes.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. Portaria nº 266 /11

**Art. 4º** Alterar o art. 3º da Portaria nº 238, de 30 de março de 2011, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 3º As mesas eleitorais designadas através da Portaria nº 233, de 25 de março de 2011, e da presente Portaria, ficarão instaladas nos locais de votação a seguir indicados.

UNIDADE DO CEFET/RJ	LOCAL DE VOTAÇÃO	LOCAL DE GUARDA DAS URNAS
MARACANÃ	ACADEMIA DO CEFET/RJ	ACADEMIA DO CEFET/RJ
MARIA DA GRAÇA	AUDITÓRIO	AUDITÓRIO
NOVA FRIBURGO	SALA 1 (corredor administrativo)	SALA 1 (corredor administrativo)
PETRÓPOLIS	SALA 203	SALA 203
NOVA IGUAÇU	QUIOSQUE	QUIOSQUE
ITAGUAÍ	SALA DO ARQUIVO (BL. A - 2º andar)	SALA DO ARQUIVO (BL. A - 2º andar)
VALENÇA	SALA 1	SALA 1
ANGRA DOS REIS	SALA 1 (Bl. C)	SALA 1 (Bl. C)

§ 1º. Os procedimentos a serem adotados pelas mesas eleitorais para a abertura do período de votação, bem como de encerramento da votação diária, em cada seção eleitoral, são os estabelecidos pela Comissão Eleitoral, no documento "Procedimentos operacionais dos membros das Mesas Eleitorais (ME)".

§ 2º. As urnas eletrônicas e as urnas tradicionais lacradas, as listas de presença da votação, as cédulas de papel oficiais não utilizadas e todos os demais materiais referentes à consulta deverão ser guardados diariamente nos locais indevassáveis determinados neste artigo, durante o período estabelecido para a votação.

§ 3º. Os locais a que se refere o parágrafo anterior deverão ser abertos e fechados na presença de pelo menos dois membros da Mesa Eleitoral da respectiva Unidade ou Núcleo, sendo facultada a presença de representantes de diferentes segmentos dos votantes.

§ 4º. Considerando as condições de segurança necessárias nos locais de que trata o parágrafo anterior, de forma a garantir a inviolabilidade do material referente às eleições, os membros das mesas eleitorais, notadamente os que deverão atuar no primeiro e no último turno de votação diária, deverão cumprir as medidas estabelecidas pela Comissão Eleitoral no documento "Procedimentos operacionais dos membros das Mesas Eleitorais (ME)", a ser distribuído pela Comissão Eleitoral aos presidentes das mesas eleitorais.

*de*

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. Portaria nº 266 /11

§ 5º. A segurança do local de votação e guarda do material referente à consulta ficará sob a responsabilidade dos funcionários do serviço de vigilância da Unidade, em atendimento ao disposto na Resolução TRE nº 765/11, de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Para efeito da votação parametrizada de que trata o art. 2º, será considerada a seguinte distribuição de mesas eleitorais e urnas eletrônicas por segmento, em cada Unidade de Ensino.

Unidade	Zona Eleitoral*	Mesas por Turno	Urnas Eletrônicas		
			Nº de Urnas	Segmento	Seção*
Maracanã	1	4	5	Alunos (A-K)	1
				Alunos (L-Z)	2
				Técnicos-Administrativos	3
				Docentes EBTT	4
				Docentes Magistério Superior	5
Maria da Graça	2	2	3	Alunos	1
				Técnicos-Administrativos	3
				Docentes EBTT	4
Nova Iguaçu	3	2	4	Alunos	1
				Técnicos-Administrativos	3
				Docentes EBTT	4
				Docentes Magistério Superior	5
Petrópolis	4	1	4	Alunos	1
				Técnicos-Administrativos	3
				Docentes EBTT	4
				Docentes Magistério Superior	5
Friburgo	5	1	4	Alunos	1
				Técnicos-Administrativos	3
				Docentes EBTT	4
				Docentes Magistério Superior	5
Itaguaí	6	1	3	Alunos	1
				Técnicos-Administrativos	3
				Docentes EBTT	4
Angra dos Reis	7	1	3	Alunos	1
				Técnicos-Administrativos	3
				Docentes EBTT	4
Valença	8	1	3	Alunos	1
				Técnicos-Administrativos	3
				Docentes EBTT	4

(\*) Classificação orientada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Parágrafo único.** No portal institucional estão divulgadas as relações dos servidores docentes e técnico-administrativos e alunos, de acordo com a zona eleitoral e seção, habilitados a votar por meio de urnas eletrônicas, em conformidade com as listagens impressas encaminhadas ao Tribunal Regional Eleitoral dentro do prazo estabelecido na Resolução TRE nº 765/11, de 10 de fevereiro de 2011.

Qz

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. Portaria nº 266 /11

**Art. 6º** No caso dos servidores docentes e técnico-administrativos e alunos que detenham **mais de uma matrícula**, deverão ser observados os seguintes procedimentos para votação nas Zonas Eleitorais.

<b>Matrículas (segmentos ou níveis de ensino)</b>	<b>Urna eleitoral para votação (segmento)</b>
Docente e Discente	Docente
Técnico-Administrativo e Docente	Técnico- Administrativo
Técnico-Administrativo e Discente	Técnico-Administrativo
Discente matriculado nos níveis médio e técnico	Discente com a matrícula do curso técnico;
Discente matriculado nos níveis técnico e graduação	Discente com a matrícula do curso técnico;
Discente matriculado nos níveis de graduação e pós-graduação	Discente com a matrícula do curso de graduação

**Art. 7º** Os docentes da carreira de Educação Básica, Técnica e Tecnológica – EBTT que estejam lotados no Departamento de Educação Superior deverão votar na urna de docentes de Magistério Superior.

**Art. 8º** Os alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos na modalidade de Educação a distância, no âmbito dos Programas e-Tec e UAB, deverão votar nas Zonas Eleitorais a seguir relacionadas, de acordo com os respectivos polos.

<b>Polo</b>	<b>Unidade de Ensino (local de votação)</b>
<b>e-Tec Brasil</b>	
Paulo de Frontin	Valença
São José do Vale do Rio Preto	Nova Friburgo
Campos dos Goitacazes	Maracanã
Pinheiral	Valença
Resende	Valença
<b>Universidade Aberta do Brasil - UAB</b>	
Macaé	Maracanã
Campo Grande	Itaguaí

23

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. Portaria nº 266 /11

**Art. 9º** Durante o processo de votação, realizado por meio de urnas eletrônicas diferenciadas por segmento/seção, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I- o eleitor deverá se dirigir à mesa eleitoral correspondente à seção/ segmento a que pertence, devendo apresentar aos mesários documento oficial de identificação com foto, admitindo-se, no caso dos alunos, a apresentação de carteira estudantil emitida pelo CEFET/RJ;
- II- após sua identificação, e estando apto a votar, o eleitor deverá assinar a lista de presença;
- III- o presidente da mesa ou seu substituto digitará, no teclado numérico do microterminal correspondente ao terminal do segmento do votante, o número de sua "inscrição TRE", verificando a respectiva habilitação;
- IV- o eleitor deverá aguardar a autorização para votar, quando então se dirigirá à cabine indevassável e digitará, no teclado numérico do terminal, o número de seu candidato;
- V- para finalizar o ato de votação, o eleitor deverá conferir, na tela do terminal, o número, nome e fotografia de seu candidato, depois pressionar a tecla CONFIRMA e aguardar a visualização da palavra FIM e o sinal sonoro, que indicam o registro do voto.
- VI- encerrada a votação, o eleitor deverá dirigir-se à mesa para buscar seu documento de identificação, retirando-se posteriormente do recinto.

§ 1º. Caso ocorra falha no momento da digitação do número do candidato, o eleitor deverá pressionar a tecla CORRIGE e repetir a operação.

§ 2º. O voto será nulo se for digitado um número inexistente de candidato e pressionada a tecla CONFIRMA.

§ 3º. O voto será "em branco" quando pressionadas sucessivamente as teclas BRANCO e CONFIRMAR.

§ 4º No ambiente de votação, é facultada a presença de apenas um fiscal representante de candidato, e de dois representantes, respectivamente, das associações de servidores e docentes e das entidades estudantis da Instituição, os quais deverão atuar exclusivamente como observadores do processo, sem interferência no andamento dos trabalhos.

OL

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. Portaria nº 266 /11

**Art. 10.** Deverão ser utilizadas, em caráter excepcional, urnas tradicionais e cédulas oficiais de papel para votação, nos seguintes casos:

I- ocorrência de problema técnico, indissolúvel em tempo hábil, que inviabilize a votação na urna eletrônica;

II- ausência eventual do nome de docente, técnico-administrativo ou aluno, na listagem de votantes da respectiva seção eleitoral, em decorrência de investidura no cargo ou matrícula em curso, conforme o caso, após a data de remessa das listagens oficiais de votantes ao Tribunal Regional Eleitoral, em cumprimento ao prazo estipulado na Resolução TRE nº 765/11, de 10 de fevereiro de 2011.

§ 1º. Nos casos referidos nos incisos I e II deste artigo, serão utilizadas urnas de lona e cédulas de papel específicas visando diferenciar os votantes em cada situação descrita.

§ 2º. Os servidores e alunos a que se refere o inciso II, para fazerem jus ao direito de votar, deverão apresentar à mesa eleitoral os seguintes documentos:

- a) servidor docente ou técnico-administrativo – documento de identificação oficial com foto e Termo de Posse original (via do servidor), assinado pelo servidor e pelo Diretor-Geral da Instituição;
- b) aluno - documento de identificação oficial com foto e declaração original, emitida pela Secretaria escolar, comprobatória de sua matrícula na Instituição.

§ 3º. Os servidores e alunos mencionados no parágrafo anterior que estiverem aptos a votar deverão assinar lista de presença própria, indicada pela mesa eleitoral.

§ 4º As cédulas de papel, preparadas pela Comissão Eleitoral, deverão ser rubricadas, uma a uma, pelos membros da Mesa, na presença de cada eleitor, no ato de sua votação.

§ 5º O eleitor deverá seguir para a cabine indevassável, onde preencherá sua cédula de forma legível, assinalando o espaço próprio correspondente ao número de seu candidato, e após seu preenchimento, deverá depositar a cédula na urna indicada pela mesa eleitoral.

§ 6º No local de votação deverá estar afixada relação contendo os nomes dos candidatos e seus números de identificação.

§ 7º. Serão considerados nulos, a critério da Comissão Eleitoral, quaisquer votos em cédula de papel que suscitem dúvida sobre a intenção efetiva do eleitor, bem como votos que apresentem inequívocos sinais de adulteração ou fraude.

**Art.11.** Os procedimentos para o encerramento do período de votação nas zonas eleitorais e imediato transporte, para a Unidade Maracanã, de todo o material relativo à consulta, são os estabelecidos pela Comissão Eleitoral, no documento "Procedimentos operacionais dos membros das Mesas Eleitorais (ME)".

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cont. Portaria nº 266 /11

**Art. 12.** Ratificar a designação dos servidores e alunos abaixo relacionados, integrantes da Comissão Eleitoral, para constituírem a Junta Apuradora que procederá à apuração geral, em consonância com o disposto no art. 18 da Resolução CODIR nº 26/2010.

### I - Servidores

- Bernardo José Lima Gomes (Presidente)
- Gilberto Alexandre Castello Branco
- Milton Moreira da Silva
- Maria Alice Caggiano de Lima
- Marcelo Aguirre Wanderley
- Belmiro Fernandes Pereira Filho

### II - Alunos

- Maria Virginia Santos Moreira
- Frederick Nicolas S. Chehuan de Barros
- Leonardo Alberto Saturnino de Azevedo

**Art. 13.** O processo de apuração será iniciado às **14h30min** do dia **14/04/2011**, no **Auditório I** da Unidade Maracanã, providenciando-se, durante o intervalo entre o encerramento da votação e o início da apuração, a reunião de todo o material relativo à consulta, distribuído entre as zonas eleitorais.

§ 1º O início do ato de apuração somente ocorrerá após a chegada ao Auditório I de todo o material referente à consulta, proveniente das zonas eleitorais.

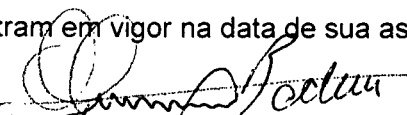
§ 2º Reunido o material da consulta, a apuração dos votos somente terá início após a verificação, pela Junta Apuradora, do efetivo funcionamento de todas as urnas eletrônicas utilizadas no processo de votação.

§ 3º No ambiente da apuração (palco do Auditório I) deverão estar presentes os membros da mesa apuradora, representantes da Comissão Eleitoral e um fiscal representante de cada candidato.

**Art. 14.** No ato da apuração serão adotados os procedimentos estabelecidos na Resolução CODIR nº 26/2010, observado o disposto no inciso II, art. 1º da Resolução CODIR nº 06/2011.

**Art. 15.** Durante o processo de votação e apuração, os casos omissos na presente Portaria e que requeiram solução imediata serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de forma a evitar prejuízos ao andamento dos trabalhos.

**Art. 16.** Estas normas entram em vigor na data de sua assinatura.

  
Miguel Badenes Prades Filho  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 267 de 06 de abril de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000922/2011-49 de 01/04/2011, e tendo em vista o Memorando nº 166, de 30/03/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DII" nível 4, para a Classe "DIII" nível 1, a partir de 21/05/2011:

LUIZ DE MATOS SILVA - mat. SIAPE nº 1.445.822.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de  
suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Nº *268* - Art.1º - Designar a servidora DARLI CABRAL PINHEIRO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1426489, para o encargo de Substituto do Chefe da Seção de Documentação, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento, nos impedimentos do titular.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Miguel Badenes PraDES Filho', written in a cursive style.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria nº 269 de 07 de abril de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000914/2011-01,


RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 04/03/2011, de acordo com o artigo 34 da Lei nº. 8112/90, o servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01 do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



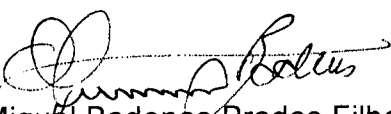
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 070 de 07 de abril de 2011.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o Art. 9º, inciso IX do estatuto,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Autorizar, "ad referendum" do Conselho Diretor, o recebimento como doação ao **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, o material cedido pela **FAPERJ**, conforme objeto do processo nº 23063.000735/2011-65.

  
Prof. Miguel Badenes Prades Filho  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 071 de 07 abril de 2011.

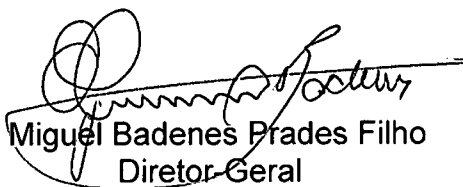
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Memo n.º 006/2011, de 05/04/11, do Chefe do Departamento de Pesquisa – DEPEQ/DIPPG,

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar a composição do Comitê Interno do Programa PIBIC do CEFET/RJ, que passa a ter os membros a seguir relacionados.

- Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco (Mat. 0391214)
- Luís Felipe Guimarães de Souza (Mat. 0391200)
- Dayse Haime Pastore (Mat. 1554214)
- Tereza Maria Rolo Fachada (Mat. 03907447)
- Paulo Pedro Kenedi (Mat. 1190184)
- Ricardo Cardoso Paschoal (Mat. 1245790)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Miguel Badenes Prades Filho  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 141 de 07 de abril de 2011

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000540/2011-15, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), à servidora **SANDRA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1651605, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educaionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Pós-graduação *lato sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 28/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria n.º 273 de 09 de abril de 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o processo de consulta à comunidade interna, a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2011, visando à escolha do nome a ser indicado ao Ministro de Estado da Educação para o cargo de Diretor-Geral do CEFET/RJ (mandato 2011-2015).

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar as mesas eleitorais, conforme a seguir discriminado, constituídas, respectivamente, nos termos das Portarias n.º 233, de 25 de março de 2011, e n.º 238, de 30 de março de 2011.

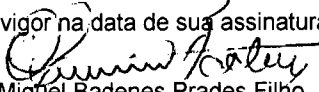
Unidade	Dias	Horário	Servidor	Função
Maracanã	12 e 13 de abril	12h às 16h (mesa 3)	Roberto Mello Vieira (12 de abril)	Presidente
			Abraão Ferreira (13 de abril)	
			Marcus Vinicius Trigo da Costa	Mesário
			Gabriela Sant'Anna de Oliveira	Mesário

Unidade	Dias	Horários	Servidor	Função
Maracanã	12 13 e 14 de abril	8h às 12h (mesa 4)	Raimundo Neri de M. Junior (12 e 14/04)	Presidente
			David Rodrigues (13/04)	
			Rodrigo Bandeira Fontes	Mesário
			André Gustavo Lima Lins (12 de abril)	Mesário
Leonardo Sant'Anna Maues (13 e 14 de abril)				

Unidade	Dias	Horários	Servidor	Função
Maracanã	12 e 13 de abril	16h às 20h (mesa 1)	Luiz Claudio Pires do Couto	Presidente
			Marcirio Kepler Júnior	Mesário
			Antonio Marcos Gomes Orphão (12 de abril)	Mesário
			André Gustavo Lima Lins (13 e 14 de abril)	

Unidade	Dias	Horário	Servidor	Função
Itaguaí	12, 13 e 14 de abril	8h às 12h	Humberto Nogueira Farneze	Presidente
			Joanes Silva Dias	Mesário
			Allan Winckler Moreira	Mesário
	12 e 13 de abril	12h às 16h	Jefferson Vicente da Costa	Presidente
			Max Anderson da Silva Mendes	Mesário
			Fernando César Coelli	Mesário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Miguel Badenes Prades Filho  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº. *174* de *09* de *abril* de *2011*

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº. 102/2011, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 14 para o Padrão de Vencimento 15:

ELIANE FÁTIMA LIMA PEIXOTO PEDRO – Engenheiro/área, matr. SIAPE 391009, a partir de 01/04/2011.

- Do Padrão de Vencimento 9 para o Padrão de Vencimento 10:

ANGELA CARREIRO NOLASCO – Bibliotecário-documentalista, matr. SIAPE 1051272, a partir de 29/03/2011;

ROBERTO MELLO VIEIRA – Assistente de Alunos, matr. SIAPE 1085693, a partir de 05/04/2011;

ROSÂNGELA DOS SANTOS NASCIMENTO – Assistente de Alunos, matr. SIAPE 1085666, a partir de 05/04/2011;

TERESA CRISTINA GAIO MATTOS – Bibliotecário-documentalista, matr. SIAPE 1085711, a partir de 05/04/2011.

- Do Padrão de Vencimento 4 para o Padrão de Vencimento 5:

JACQUELINE SALGADO ANDRADE – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1449218, a partir de 01/04/2011;

PRISCILLA DE OLIVEIRA FREITAS – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1449232, a partir de 01/04/2011;

ROGERIO PORTO DUARTE – Arquivista, matr. SIAPE 1449219, a partir de 01/04/2011.

- Do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4:

ANA CAROLINA SANTOS BARBOSA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 1552182, a partir de 06/04/2011.

**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 275 de 12 de abril de 2011

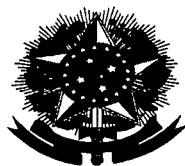
O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000367/2011-55 de 15/02/2011, e tendo em vista os Memorandos nº 82/2011, de 17/02/2011 e nº 136/2011 de 15/03/2011, ambos do Sr. Presidente da CPPD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 17/02/2011, de acordo com o disposto no parágrafo 2º, inciso II do Artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o inciso I do Artigo 12 da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, Progressão Funcional ao servidor **CLÓVIS JOSÉ DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1.050.323, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Permanente deste Centro, da Classe Assistente, nível 3, para a Classe Adjunto, nível 1, pela conclusão do Curso de Doutorado.

Art. 2º - Incluir de acordo com o disposto no art. 7-A e Anexo V-A da Lei nº 11.344/06, acrescido pelo art. 22 da Lei nº 11.784/08, a Retribuição por Titulação referente ao título mencionado no art. 1º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 276 DE 12 DE abril DE 2011.

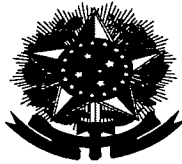
O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RODRIGO SILVA MELLO**, matrícula **SIAPÉ nº 1801737**, e **ELIZABETH SCHUBACK JULIÃO**, matrícula **SIAPÉ nº 390610**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 41/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **RIO LINK TECNOLOGIA LTDA EPP**, referente ao Pregão nº. 203/2010, objeto dos Processos Administrativos nº 23063.003471/2010-11, 23063.003464/2010-19 e 23063.003480/2010-10.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Miguel Badenes PraDES Filho', written over a horizontal line.

**PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

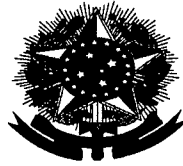
PORTARIA Nº. 277 DE 12 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSE FERNANDES PEREIRA**, matrícula **SIAPÉ nº 1182509**, e **PERICLES FREIRE DOS SANTOS**, matrícula **SIAPÉ nº 2331511**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 40/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **ELETRÔNICA HENRIQUE LTDA**, referente ao Pregão nº. 203/2010, objeto dos Processos Administrativos nº 23063.003471/2010-11, 23063.003464/2010-19 e 23063.003480/2010-10.

**PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 278 DE 12 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUCIANO SANTOS CONSTANTIN RAPTOPOULOS**, matrícula **SIAPÉ nº 1508506**, e **CRISTIANO DE SOUZA DE CARVALHO**, matrícula **SIAPÉ nº 1564723**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 42/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **SOMA EQUIPAMENTOS LTDA ME**, referente ao Pregão nº. 230/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002121/2010-37.

  
PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 279 DE 12 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO HENRIQUE WERLY GUALBERTO**, matrícula **SIAPÉ nº 1644787**, e **RODRIGO REIS GOMES**, matrícula **SIAPÉ nº 1644791**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 43/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **ELETRÔNICA HENRIQUE LTDA**, referente ao Pregão nº. 240/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002366/2010-64.

**PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas  
atribuições,

**RESOLVE:**

Nº 280 - Art.1º - Dispensar o servidor VICTOR SALAZAR BERGO,  
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº6390758, da  
função de Coordenador da Coordenadoria Física, do Departamento de Ensino  
Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-04, a partir de 11/03/2011, em  
virtude de sua aposentadoria compulsória.

  
PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 281 de 12 de abril de 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23063.001112/2011-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 05/04/2011, pensão vitalícia de acordo com os §§ 2º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10887/2004 e com os artigos 215, 216, 217, inciso I, alínea "a" e art. 218, todos da Lei nº 8112/90, a BARBARA BOSCO LOURO, viúva do ex-servidor JOAQUIM LOURO JUNIOR, matrícula/SIAPE n.º 141962, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente deste Centro, falecido em 05/04/2011.

Art. 2º - O valor da pensão corresponde a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor, composta das seguintes parcelas: vencimento básico correspondente aos Níveis e Padrão supracitados e 20% (vinte por cento) a título de Anuênio determinado pelo art. 244 da Lei nº 8112/90.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 282 de 12 de abril de 2011

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001060/2011-71, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), à servidora **MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA ALVES**, matrícula SIAPE nº 1710807, ocupante do cargo de Pedagoga, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Doutorado com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 08/04/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
— Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 283 de 12 de abril de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001009/2011-60, de 07/04/2011, e tendo em vista o Memorando nº 172/2011, de 04/04/2011 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e parágrafo 2º, inciso II do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:

- Da Classe "DII" nível 4, para a Classe "DIII" nível 1, a partir de 17/05/2011:

IVAN DE SOUZA SILVA - mat. SIAPE nº 1.199.211.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 084 de 10 de abril de 2011.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000499/2011-87 e, tendo em vista o Memorando nº 168, de 31/03/2011, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no artigo 16, item II, parágrafo 2º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o artigo 13 da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC e Lei nº 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "ADJUNTO" nível 4, para a Classe "ASSOCIADO" nível 1, a partir de 24/02/2011:

TRAJANO DE SOUZA VIANA - mat. SIAPE nº 968.999.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

## RETIFICAÇÃO

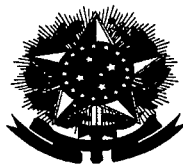
Na Portaria nº 284 de 12/04/2011 publicada em Boletim de Serviço,  
que trata de progressão funcional do servidor TRAJANO DE SOUZA VIANA,

Onde se lê: "... a partir de 24/02/2011."

Leia-se: "... a partir de 04/08/2010."

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor Geral

*Mauricio Saldanha Motta*  
Vice - Diretor  
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 285 DE 12 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LEYDERVAN DE SOUZA XAVIER**, matrícula **SIAPE nº 391362**, e **SERGIO VIANNA ARGOLLO**, matrícula **SIAPE nº 1449220**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 44/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **PARTENAIRE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao Pregão nº. 163/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002512/2010-51.

**PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 286 DE 12 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MARIO DOS SANTOS SOARES**, matrícula **SIAPÉ nº 139668**, e **FRANCESCO CONTE**, matrícula **SIAPÉ nº 1726416**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 46/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, referente ao Pregão nº. 218/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003667/2010-13.

  
**PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 087 DE 12 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores para atuarem como gestores do Contrato nº. 45/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **GMA SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, referente ao **Pregão nº. 160/2010**, objeto dos Processos Administrativos nº 23063.002335/2010-11, 23063.002717/2010-37 e 23063.004132/2010-51, obedecendo a seguinte distribuição:

I – as servidoras **Elisabeth Couto Parkutz Costa**, matrícula **SIAPE nº 1852471** e **Cristiane de Melo Cabral**, matrícula **SIAPE nº 1852456**, como gestora e gestora substituta, respectivamente, da UnED Angra dos Reis;

II – os servidores **Jefferson Vicente da Costa**, matrícula **SIAPE nº 1098290** e **Luiz Diniz Corrêa** matrícula **SIAPE nº 390474**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da UnED Itaguaí;

III - os servidores **Arnaldo Amandio de Lima Costa**, matrícula **SIAPE nº 390449** e **Helio Jorge Gavinho**, matrícula **SIAPE nº 398631**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da UnED Valença.

**PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 288 DE 18 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RONILSON RODRIGUES PINHO, matrícula SIAPE nº 2332248, e FELIX DO REGO BARROS, matrícula SIAPE nº 2340175, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 48/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa FESTO BRASIL LTDA, referente ao Pregão nº. 171/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002256/2010-01.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 289 DE 18 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RONILSON RODRIGUES PINHO, matrícula SIAPE nº 2332248, e FELIX DO REGO BARROS, matrícula SIAPE nº 2340175, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 49/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa EXSTO TECNOLOGIA LTDA ME, referente ao Pregão nº. 171/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002256/2010-01.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Miguel Badenes PraDES Filho', written over a horizontal line.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 290 DE 18 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LUIS CARLOS FONSECA MACHADO**, matrícula **SIAPE nº 390458**, e **ALBERTO ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula **SIAPE nº 390959**, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 47/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, referente ao Pregão nº. 06/2011, objeto do Processo Administrativo nº 23063.000254/2011-50.

  
**PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Portaria nº 291 de 18 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23063.000797/2011-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover a dissolução da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 234 de 29/03/2011, referente ao servidor DIECKSON DE OLIVEIRA BATISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor -Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Portaria nº 292 de 18 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23063.000797/2011-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o contido no processo nº 23063. 000797/2011-77, referente ao servidor DIECKSON DE OLIVEIRA BATISTA com a seguinte constituição:

- HELIO VARGAS CHAVES DE SOUZA – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Presidente - matrícula SIAPE nº 366144,
- CARLOS AUGUSTO FREITAS MACIEL– Assistente em Administração - Secretário - matrícula SIAPE nº 1078139.
- JULIO CESAR FERREIRA VALENTE– Professor do Magistério Superior – Membro - matrícula SIAPE nº 2506376.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para a comissão ora instituída encerrar seus trabalhos, apresentando Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor -Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 292 de 18/04/2011, que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao servidor DIECKSON DE OLIVEIRA BATISTA,

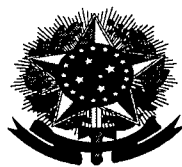
**onde se lê:**

- JULIO CESAR FERREIRA VALENTE. ...

**leia-se:**

- JULIO CESAR VALENTE FERREIRA. ...

  
**MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

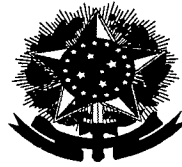
PORTARIA Nº. 093 DE 18 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores PAULO HENRIQUE WERLY GUALBERTO, matrícula SIAPE nº 1644787, e RODRIGO REIS GOMES, matrícula SIAPE nº 1644791, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 53/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa L.H GONÇALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS EPP, referente ao Pregão nº. 241/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003746/2010-16.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 294 DE 18 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO HENRIQUE WERLY GUALBERTO, matrícula SIAPE nº 1644787, e RODRIGO REIS GOMES, matrícula SIAPE nº 1644791, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 52/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa AMILTON GUIMARÃES, referente ao Pregão nº. 241/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003746/2010-16.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Miguel Badenes PraDES Filho', written over a horizontal line.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 295 DE 18 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores PAULO HENRIQUE WERLY GUALBERTO, matrícula SIAPE nº 1644787, e RODRIGO REIS GOMES, matrícula SIAPE nº 1644791, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 51/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa MOSAICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA EPP, referente ao Pregão nº. 241/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003746/2010-16.

  
PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 096 DE 18 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO HENRIQUE WERLY GUALBERTO, matrícula SIAPE nº 1644787, e RODRIGO REIS GOMES, matrícula SIAPE nº 1644791, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 50/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa EXSTO TECNOLOGIA LTDA ME, referente ao Pregão nº. 241/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003746/2010-16.

  
PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 297 de 19 de abril de 2011

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001160/2011-06, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **JOCIMAR DE SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1644008, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso de Graduação com relação indireta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/04/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 298 DE 19 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MAURO GODINHO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 390339, e IVAN GASPAR, matrícula SIAPE nº 1181773, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 54/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, referente ao Pregão nº. 01/2011, objeto do Processo Administrativo nº 23063.004572/2010-17.

  
PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 299 de 20 de abril de 2011.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.000748/2011-34, de 21/03/2011, na Resolução/CODIR nº 11, de 25/03/2011, às fls. 07,

**RESOLVE:**

Art.1º - Alterar, a partir de 25/03/2011, o Regime de Trabalho de Tempo Integral para Dedicção Exclusiva do(a) servidor(a) **FÁBIO ANTONIO VIEIRA PINTO**, mat. SIAPE nº 1.526.943, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente deste Centro.

**Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA,**  
no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nº 300 - Art.1º - Dispensar a servidora SHEILA DA LUZ CARVALHO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1098382, do encargo de Substituto do Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Diretoria de Extensão, nos impedimentos do titular.

Nº 301 - Art.1º - Designar a servidora MONALIZA DA SILVA SOUZA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº1646607, para o encargo de Substituto do Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Diretoria de Extensão, nos impedimentos do titular.

Art..2º - Estas Portarias entram em vigor na data de sua assinatura.

  
Miguel Badenes Prades Filho  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 302, de 26 de abril de 2011

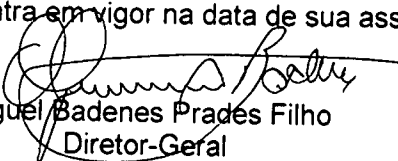
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando a realização de consulta à comunidade, realizada com base no Decreto n.º 4.877, de 13 de novembro de 2003, e na Resolução n.º 26/2010, de 12 de novembro de 2010, do Conselho Diretor, e tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão Eleitoral na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 26 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1º Ratificar o resultado consolidado pela Comissão Eleitoral, conforme Relatório Final apresentado ao Conselho Diretor na reunião de 26 de abril de 2011, referente aos percentuais ponderados de votos válidos, em todas as Unidades de Ensino do CEFET/RJ, do processo de consulta à comunidade interna, realizado nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2011, visando à escolha do nome a ser indicado ao Ministro de Estado da Educação para exercer o cargo de Diretor-Geral do CEFET/RJ, na gestão 2011-2015.

- I) Candidato n.º 10: **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES – 67,85%**
- II) Candidato n.º 20: **SÉRGIO ROBERTO DE ARAÚJO – 27,69%**
- III) Candidato n.º 30: **PAULO CÉZAR DE ALMEIDA – 4,45%**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Miguel Badenes Prades Filho  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

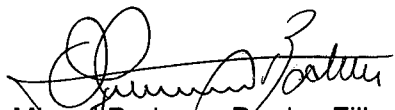
**PORTARIA Nº 303 DE 16 DE ABRIL DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

**R E S O L V E:**

Art.1º Designar a servidora **SIMONE CORRÊA PESSOA**, Mat. Siape nº 1.098.868, como substituta da Chefe de Gabinete, no período de **02 a 31 de maio de 2011**, relativo ao usufruto do período de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Miguel Badenes Prades Filho  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 304 DE 28 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOÃO ALDIR ALVES LIMEIRA**, matrícula SIAPE nº 1696678, e **HAROLDO SOARES BAHIA**, matrícula SIAPE nº 439137, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 55/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa COMERCIAL FREITAS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME, referente ao Pregão nº. 178/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.001823/2010-01.

  
PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 305 DE 28 DE abril DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOÃO ALDIR ALVES LIMEIRA**, matrícula SIAPE nº 1696678, e **HAROLDO SOARES BAHIA**, matrícula SIAPE nº 439137, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 56/2011, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa IMPERADOR DO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, referente ao Pregão nº. 178/2010, objeto do Processo Administrativo nº 23063.001823/2010-01.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO  
Diretor Geral